



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGAO  
OFICIAL ED 2168 DE  
27/03/07 a 28/03/07  
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1539/2007

**SÚMULA: "APRESENTA EMENDA ADITIVA  
À LEI 1.528/2006."**

**AUTORIA: DOGLAS LUTZ ARISI.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Modifica o disposto no Parágrafo Único que passará a denominar-se § 1º, bem como acresce § 2º no Artigo 8º da Lei 1.528/2006 com a seguinte redação:

.....  
Artigo 8º.....

.....  
§ 1º - Poderão participar da licitação para exploração do Serviço Público do Moto-taxi as pessoas jurídicas e associações com sede nesta cidade legalmente constituídas.

§ 2º - Para os serviços extraordinários, a licitação poderá ser dispensada, dando-se preferência de exploração aos delegatários dos serviços regulares.  
.....

**Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-  
MT, em 22 de março de 2007.**

**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal